



Recebido em  
03/07/2024  
13:15

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2024, de 01 de julho de 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar o valor repassado, através de convênio, para a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela/RS e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o valor repassado, mensalmente, para a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 08.579.164/0001-27, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes, nº 42, em Tenente Portela/RS, até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dentro do convênio mantido entre as partes, autorizado pela Lei Municipal nº 1.142/2022 e alterado pela Lei Municipal 1.199/2023 de 23 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Para custear as despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária, no Orçamento Municipal para o exercício de 2024:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
0.009	- Contribuições, auxílios e subv. à entidades de saúde
3.3.50.43.00.00.00.00. 1.0500	- Subvenções Sociais .....R\$ 129.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.207	- Transf. de Recursos para custeio dos serv. de APPS
3.3.50.43.00.00.00.00. 1.0600	- Subvenções Sociais .....R\$ 21.000,00

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a 1º de julho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, aos 01 dias do mês de julho de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2024

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Apraz-me cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que encaminhamos justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 038/2024, o qual tem por objetivo a autorização legislativa com o fim de ampliar o valor a ser repassado para a Associação Hospitalar Santo Antônio de Tenente Portela/RS, dentro do convênio mantido com o município.

Assim, a presente solicitação é encaminhada após intensa negociação com aquela entidade, onde, por fim, ficou ajustado que o valor mensal passará dos atuais R\$ 21.500,00 para R\$ 25.000,00, muito em virtude pelo aumento dos custos com medicamentos e folha de pagamento dos médicos.

Lembramos que o referido convênio tem sido uma importante solução para a maioria das situações que envolvem atendimento médico hospitalar em caráter de urgência e emergência, durante as 24 horas do dia.

Diante do exposto, o município de Novo Xingu solicita aos Vereadores e Vereadora que aprovelem o presente Projeto de Lei, na forma como está sendo enviado a esta Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE NOVO XINGU/RS, em 01 de julho de 2024.**

  
**JAIME EDSSON MARTINI**  
Prefeito Municipal